



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado  
76º Ano da Emancipação Político Administrativa

APROVADO

14 OUT 2025

Presidente

## REQUERIMENTO Nº 109/2025

### Nobres Vereadores:

Considerando a relevância das obras do novo viaduto previstas para a entrada do Bairro 31 de Março, as quais impactarão diretamente a mobilidade urbana, a infraestrutura local e os espaços de convivência comunitária;

Considerando que o campo de futebol do bairro é tradicionalmente utilizado pela população para práticas esportivas e atividades sociais, desempenhando papel fundamental na integração dos moradores e no incentivo à cidadania;

Considerando que, apesar da instituição anterior de uma Comissão Especial de Vereadores (CEV) para tratar do tema, não houve avanço efetivo nas tratativas, tampouco o comparecimento da empresa **Rumo Logística** nas reuniões realizadas, o que inviabilizou o alcance dos resultados esperados;

Considerando a necessidade de aprofundar as investigações e apurar responsabilidades quanto aos impactos, à condução das obras e à ausência de diálogo com a comunidade;

**REQUEIRO**, observadas as formalidades regimentais e após ouvido o Douto Plenário, a **instauração de uma Comissão Especial de Inquérito (CEI)**, composta por 3 (três) membros, com prazo de atuação de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de **apurar as circunstâncias, responsabilidades e impactos das obras do novo viaduto na entrada do Bairro 31 de Março**, especialmente no que diz respeito à **situação do campo de futebol comunitário, à ausência de respostas da empresa Rumo Logística e à falta de medidas concretas para mitigar os prejuízos à população local.**

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 14 de outubro de 2025

ALEXANDRE MENDES DA SILVA  
TOPETE

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

**RESOLUÇÃO Nº 3.094**  
**DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

**ALEXANDRE MENDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam nomeados em Comissão Especial de Inquérito: Alexandre Mendes da Silva – Presidente; Marcos Roberto Silva – Relator; Washington Luiz Lessa de Souza – Membro, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, "APURAR AS CIRCUNSTÂNCIAS, RESPONSABILIDADES E IMPACTOS DAS OBRAS DO NOVO VIADUTO NA ENTRADA DO BAIRRO 31 DE MARÇO, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À SITUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COMUNITÁRIO, À AUSÊNCIA DE RESPOSTAS DA EMPRESA RUMO LOGÍSTICA E À FALTA DE MEDIDAS CONCRETAS PARA MITIGAR OS PREJUÍZOS À POPULAÇÃO LOCAL", conforme o disposto no Requerimento nº 109/2025:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Cubatão, 21 de outubro de 2025.**

ALEXANDRE  
MENDES DA  
SILVA:25415915  
869

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
MENDES DA  
SILVA:25415915869  
Dados: 2025.10.21  
15:14:42 -03'00'

**Alexandre Mendes da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cubatão**

AUREO TUPINAMBA  
DE OLIVEIRA FAUSTO  
FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por  
AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA  
FAUSTO FILHO:32558527819  
Dados: 2025.10.21 14:50:40 -03'00'

**Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho**  
**Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão**

**Proc. nº 1004/2025**



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**  
492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

**PORTARIA Nº 345**  
**DE 21 OUTUBRO DE 2025**

**ALEXANDRE MENDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** o servidor **ADRIEL SANTOS ALMEIDA FREIRE** para atuar como Assistente de Comissão Parlamentar Temporária, nos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nomeada pela Resolução nº 3.094, de 21 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**Gabinete da Presidência, 21 de outubro de 2025.**

ALEXANDRE  
MENDES DA  
SILVA:254159158  
69

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE MENDES  
DA SILVA:25415915869  
Dados: 2025.10.21  
15:18:20 -03'00'

**Alexandre Mendes da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cubatão**

AUREO TUPINAMBA  
DE OLIVEIRA FAUSTO  
FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por  
AUREO TUPINAMBA DE  
OLIVEIRA FAUSTO  
FILHO:32558527819  
Dados: 2025.10.21 14:41:15  
-03'00'

**Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho**  
**Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão**

**RESOLUÇÃO Nº 3.094 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

**ALEXANDRE MENDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam nomeados em Comissão Especial de Inquérito: Alexandre Mendes da Silva – Presidente; Marcos Roberto Silva – Relator; Washington Luiz Lessa de Souza – Membro, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, "APURAR AS CIRCUNSTÂNCIAS, RESPONSABILIDADES E IMPACTOS DAS OBRAS DO NOVO VIADUTO NA ENTRADA DO BAIRRO 31 DE MARÇO, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À SITUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COMUNITÁRIO, À AUSÊNCIA DE RESPOSTAS DA EMPRESA RUMO LOGÍSTICA E À FALTA DE MEDIDAS CONCRETAS PARA MITIGAR OS PREJUÍZOS À POPULAÇÃO LOCAL", conforme o disposto no Requerimento nº 109/2025:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

21/10/2025

Câmara Municipal de Cubatão, 21 de outubro de 2025

Alexandre Mendes da Silva  
**Presidente da Câmara Municipal de Cubatão**

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho  
**Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão**

Parte integrante da edição 1856 de 22/10/2025 - MTq1NisyMDI1LTEwLTly

22/10/2025, 17:27

Diário Oficial de Cubatão

## PORTARIA Nº 345 DE 21 OUTUBRO DE 2025

**ALEXANDRE MENDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** o servidor **ADRIEL SANTOS ALMEIDA FREIRE** para atuar como Assistente de Comissão Parlamentar Temporária, nos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nomeada pela Resolução nº 3.094, de 21 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

21/10/2025

Gabinete da Presidência, 21 de outubro de 2025

Alexandre Mendes da Silva  
**Presidente da Câmara Municipal de Cubatão**

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho  
**Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão**

[Parte integrante da edição 1856 de 22/10/2025 - MTg1NisyMDI1LTEwLTly](#)



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**  
492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

**PORTARIA Nº 370**  
**DE 10 NOVEMBRO DE 2025**

**ALEXANDRE MENDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** o servidor **DANIEL JOSÉ FEITOSA SANTOS** para atuar como Assistente de Comissão Parlamentar Temporária, nos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nomeada pela Resolução nº 3.094, de 21 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2025.**

ALEXANDRE  
MENDES DA  
SILVA:2541591  
5869

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
MENDES DA  
SILVA:25415915869  
Dados: 2025.11.11  
11:03:29 -03'00'

**Alexandre Mendes da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cubatão**

AUREO TUPINAMBA  
DE OLIVEIRA FAUSTO  
FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por  
AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA  
FAUSTO FILHO:32558527819  
Dados: 2025.11.10 17:35:40 -03'00'

**Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho**  
**Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão**

PORTARIA Nº 370 DE 10 NOVEMBRO DE 2025

**ALEXANDRE MENDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** o servidor **DANIEL JOSÉ FEITOSA SANTOS** para atuar como Assistente de Comissão Parlamentar Temporária, nos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nomeada pela Resolução nº 3.094, de 21 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

10/11/2025

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2025

Alexandre Mendes da Silva  
**Presidente da Câmara Municipal de Cubatão**

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho  
**Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão**

Parte integrante da edição 1869 de 11/11/2025 - MTq2OSsyMDI1LTExLTEx

PORTARIA Nº 370 DE 10 NOVEMBRO DE 2025

**ALEXANDRE MENDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** o servidor **DANIEL JOSÉ FEITOSA SANTOS** para atuar como Assistente de Comissão Parlamentar Temporária, nos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nomeada pela Resolução nº 3.094, de 21 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

10/11/2025

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2025

Alexandre Mendes da Silva  
**Presidente da Câmara Municipal de Cubatão**

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho  
**Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão**

Parte integrante da edição 1869 de 11/11/2025 - MTq2OSsyMDI1LTExLTEx



## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

### **ATA DE REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO NOMEADA PELA RESOLUÇÃO Nº 3.094/2025.**

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00, na sala de reuniões desta Casa de Leis, reuniu-se a Comissão Especial de Inquérito (CEI) criada para apurar os impactos das obras executadas pela empresa Rumo Logística no Bairro 31 de Março, nos campos de futebol utilizados pelos times amadores 31 de Março e Vera Cruz, bem como os demais transtornos relatados pelos moradores durante os trabalhos da Comissão Especial de Vereadores anteriormente instalada. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Alexandre Mendes da Silva (Topete) – Presidente da CEI; Marcos Roberto Silva (Tinho); Márcio Silva Nascimento (Marcinho); e José Elan dos Santos Gomes (Batoré). Presentes também o Secretário de Manutenção Urbana, Sr. Elmo Ferreira, representantes da Secretaria Municipal de Obras, além de representantes dos moradores dos Bairros 31 de Março e Vera Cruz. Declarada aberta a reunião, o Sr. Presidente registrou que a empresa Rumo Logística foi formalmente convocada para comparecer na presente data e, por essa razão, aguardou até 14h35 na expectativa da chegada de seus representantes, o que não ocorreu. Ficou registrada, portanto, a ausência injustificada da empresa, fato que tem se repetido nas últimas convocações. O Presidente esclareceu aos presentes que, diante dessa persistente ausência, existe a possibilidade de ajuizamento de medida judicial para obrigar a empresa a comparecer, porém salientou que tal providência somente é viável após o descumprimento de duas convocações oficiais, conforme orientação jurídica e amparo no art. 57 do Regimento Interno. Em seguida, o Vereador Batoré manifestou-se e sugeriu a realização de uma visita surpresa ao canteiro de obras, com o objetivo de estabelecer contato direto com a empresa e obter esclarecimentos que não vêm sendo fornecidos formalmente. A proposta recebeu apoio dos demais vereadores, que concordaram com a necessidade de alternativas práticas diante da falta de colaboração da empresa. Durante a reunião, na presença de todos, o Sr. Presidente realizou tentativa de contato telefônico com representantes da empresa Rumo Logística, a fim de confirmar o motivo da ausência e buscar posicionamento imediato, porém não obteve sucesso. Após as discussões, deliberou-se pela expedição de nova convocação oficial à empresa Rumo Logística, designando-se reunião para a próxima segunda-feira, dia 17 de novembro de 2025, em horário a ser



## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

confirmado. Ficou acordado que, em caso de nova ausência, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, nos termos regimentais. E, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Adriel Santos Almeida Freire, Especialista Legislativo – Administração Pública, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.

**Alexandre Mendes da Silva**  
**Presidente**

**Marcos Roberto Silva**  
**Relator**

**Márcio Silva Nascimento**  
**Vereador**

**José Elan dos Santos Gomes**  
**Vereador**



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**  
492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

**REQUERIMENTO Nº 130/2025**



*Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:*

*Tendo em vista o vencimento do prazo da Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº 3.094/2025, para “**APURAR AS CIRCUNSTÂNCIAS, RESPONSABILIDADES E IMPACTOS DAS OBRAS DO NOVO VIADUTO NA ENTRADA DO BAIRRO 31 DE MARÇO, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À SITUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COMUNITÁRIO, À AUSÊNCIA DE RESPOSTAS DA EMPRESA RUMO LOGÍSTICA E À FALTA DE MEDIDAS CONCRETAS PARA MITIGAR OS PREJUÍZOS À POPULAÇÃO LOCAL**”, sem que os seus objetivos tenham sido plenamente alcançados, é que **REQUEIRO**, observadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da presente Comissão Especial de Inquérito.*

*Câmara Municipal de Cubatão, 16 de dezembro de 2025.*

**ALEXANDRE MENDES DA SILVA**  
**Vereador**



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO NOMEADA PELA RESOLUÇÃO Nº 3.094/2025

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00, no Plenário da Câmara Municipal de Cubatão, reuniu-se a Comissão Especial de Inquérito (CEI), instituída pela Resolução nº 3.094/2025, destinada a apurar os impactos das obras executadas pela empresa Rumo Logística no Bairro 31 de Março, nos campos de futebol utilizados pelos times amadores 31 de Março e Vera Cruz, bem como os demais transtornos relatados pela população. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Alexandre Mendes da Silva (Topete) – Presidente da CEI; Edson Mota; José Afonso; e Washington Luiz Lessa de Souza (Carioca). Presente ainda a Senhora Michele Silverio, representando o Vereador Daniel Barbosa de Assis Silva (Xuxa); a servidora Márcia Mesquita, representando a Secretária Municipal de Obras; o Secretário de Serviços Urbanos, Sr. Elmo Ferreira; além de diversos munícipes e representantes da sociedade civil, em especial o Senhor Genésio Borges, Presidente do Vera Cruz Futebol Clube. Registrou-se a ausência dos representantes da empresa Rumo Logística, que, embora regularmente convidada, deixou novamente de comparecer à reunião. Declarada aberta a reunião, o Senhor Presidente destacou que, apesar de formalmente convidada, a empresa Rumo Logística mais uma vez não se fez presente, evidenciando reiterada falta de colaboração com os trabalhos desta Comissão. Diante da ausência injustificada, informou que serão adotadas medidas judiciais cabíveis para assegurar o comparecimento da empresa às reuniões da CEI. Na sequência, os munícipes presentes fizeram uso da palavra para expor sua insatisfação com o andamento das obras e relatar a ausência de medidas compensatórias pelos transtornos ocasionados à comunidade, especialmente quanto aos impactos nos equipamentos esportivos e na rotina dos moradores. O Vereador Washington Luiz Lessa de Souza (Carioca) manifestou-se ressaltando a importância da adoção de providências judiciais diante da reiterada ausência da empresa, a fim de resguardar a autoridade desta Comissão e garantir o devido esclarecimento dos fatos à população. Ao final, o Senhor Presidente determinou o imediato início dos trâmites necessários para requerer a convocação judicial da empresa Rumo Logística, ficando deliberado que nova reunião será designada após o início do procedimento judicial pertinente. E, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Adriel Santos Almeida



## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Freire, Especialista Legislativo – Administração Pública, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.

**Alexandre Mendes da Silva**  
**Presidente**

**Washington Luiz Lessa de Souza**  
**Vereador**

**Edson Mota**  
**Vereador**

**José Afonso**  
**Vereador**

**Michele de Oliveira Silvério Ferreira**  
**Representando o Vereador Xuxa**



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**  
492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

**Assunto:** Apuração dos impactos das obras da empresa Rumo Logística no Bairro 31 de Março e comunidades adjacentes (Resolução nº 3.094/2025)

**1. Introdução**

A Comissão Especial de Inquérito (CEI), instituída pela Resolução nº 3.094/2025, teve por finalidade apurar os impactos decorrentes das obras executadas pela empresa Rumo Logística no Bairro 31 de Março e comunidades vizinhas, especialmente no que se refere à descaracterização de equipamentos comunitários, aos transtornos urbanísticos e à ausência de diálogo institucional com a população afetada.

**2. Origem dos Trabalhos**

A presente Comissão decorre de desdobramentos da Comissão Especial de Vereadores anteriormente instaurada, a qual identificou indícios relevantes de impactos sociais, urbanísticos e estruturais decorrentes das intervenções realizadas pela empresa, bem como dificuldades no estabelecimento de diálogo institucional.

Diante da ampliação da complexidade dos fatos e da necessidade de aprofundamento das investigações, foi instaurada a presente CEI, dotada de poderes próprios de investigação.

**3. Atividades Realizadas**

No decorrer de seus trabalhos, a Comissão promoveu reuniões com a participação de vereadores, representantes do Poder Executivo e membros da comunidade local, oportunidade em que foram colhidos relatos e apresentados apontamentos acerca dos impactos decorrentes das obras realizadas pela empresa Rumo Logística.

Paralelamente, foram adotadas diversas providências administrativas, incluindo o envio de comunicações formais e convites institucionais à empresa e a seus



## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

representantes, com o objetivo de viabilizar o diálogo e a prestação de esclarecimentos necessários à adequada instrução dos trabalhos.

#### **4. Da Ausência da Empresa e Prejuízo à Instrução**

Verificou-se, ao longo dos trabalhos, a **reiterada ausência da empresa Rumo Logística**, mesmo após convocações formais, envio de ofícios e tentativas de contato institucional.

Tal conduta comprometeu significativamente o regular andamento dos trabalhos da Comissão, inviabilizando a oitiva de testemunha considerada essencial para o esclarecimento dos fatos investigados.

A postura adotada pela empresa evidencia **resistência à atuação fiscalizatória do Poder Legislativo**, dificultando a obtenção de informações indispensáveis à adequada apuração.

#### **5. Da Judicialização**

Diante das dificuldades encontradas para viabilizar a participação da empresa e de seu representante nas atividades da Comissão, foi deliberada a adoção de medida judicial, com fundamento no Regimento Interno, na legislação aplicável às comissões de inquérito e nas normas processuais pertinentes.

A medida teve por finalidade assegurar a participação da testemunha considerada relevante para o esclarecimento dos fatos, buscando garantir a efetividade da instrução e o pleno desenvolvimento dos trabalhos investigativos.

Ressalte-se, contudo, que até o encerramento do prazo regimental desta Comissão, não houve manifestação do Poder Judiciário acerca do pedido formulado, permanecendo a questão pendente de apreciação.

#### **7. Da Impossibilidade de Conclusão Plena**

A ausência da oitiva da testemunha principal, aliada à falta de colaboração da empresa, **impediu a completa elucidação dos fatos**, comprometendo a formação de juízo conclusivo definitivo por parte desta Comissão.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e

76º de Emancipação Político Administrativa

Dessa forma, embora existam indícios relevantes de impactos e irregularidades, a instrução probatória restou **incompleta**, em razão de circunstâncias alheias à atuação desta CEI.

### 8. Conclusões

A Comissão conclui que:

- há indícios consistentes de impactos negativos à comunidade local decorrentes das obras;
- a empresa Rumo Logística não colaborou com os trabalhos da Comissão;
- a ausência de informações essenciais impediu o aprofundamento das investigações;
- a judicialização da matéria foi medida necessária, porém ainda pendente de apreciação.

### 9. Encaminhamentos

Diante do exposto, a Comissão delibera:

1. Pela **continuidade das medidas judiciais** já propostas, visando assegurar a oitiva da testemunha;
2. Pela **remessa do presente relatório aos órgãos competentes**, para ciência e eventuais providências;
3. Pela **recomendação de instauração de nova Comissão Especial de Inquérito**, com a finalidade de dar continuidade às investigações, especialmente após a efetivação das medidas judiciais em curso.

Alexandre Mendes da Silva  
Presidente



## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

**Marcos Roberto Silva**  
Relator

**Washington Luiz Lessa de Souza**  
Membro